

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ALELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA 3 IRMÃOS — SENHOR

PERÍODO: 20/06/2023 À 30/06/2023

LOCAL: BAIÃO-PA

ATIVIDADE: 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VI - DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS

VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÕES

DEPOIMENTOS

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO

AUTOS DE INFRAÇÃO

OBS:

ESTÃO EM POSSE DO AFT QUE SUBSCREVE ESTE DOCUMENTO, MAIS FOTOS E VÍDEOS REALIZADOS PELOS TRABALHADORES RESGATADOS E PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO QUANDO DA AÇÃO FISCAL, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR OS VÍDEOS A ESTE RELATÓRIO.

I - DA EQUIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

POLÍCIA FEDERAL

I - DA EQUIFE
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Procurador do Ministério Público Federal-MPF, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade rural na zona rural do município de Baião-PA, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Baião-PA
- Local inspecionado: Fazenda 3 irmãos, com acesso pela rodovia BR 422, km 37, nas coordenadas geográficas 3° 30' 22'' S e 49° 47' 35''O, zona rural de Baião-PA.
- Empregador: I CEI
- Endereço de correspondência:
- Atividade principal: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte.
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: servente de pedreiro, pedreiro, trabalhador rural geral, faxineira, operador de máquinas.
- Trabalhadores encontrados: 12
- Trabalhadores alcançados: 12
- · Trabalhadores sem registro: 07
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 06
- · Trabalhadores resgatados: 08
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$133.120,27
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta TAC -MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: R\$100.000,00
- Valor dano moral coletivo: R\$ 60.000,00
- · Autos de Infração lavrados (quantidade): 16
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 12
- CTPS expedidas: 00
- · Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda 3 irmãos, com acesso pela rodovia BR 422, km 37, nas coordenadas geográficas 3° 30' 22'' S e 49° 47' 35''O, zona rural de Baião-PA.
- Empregador:
- Endereço de correspondência:

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Procurador do Ministério Público Federal-MPF, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 20/06/2023, e em curso até a presente data, na fazenda 3 irmãos, CEI 338200474181, localizada na zona rural de Tucuruí-PA, como acesso pelo km 37 da rodovia BR 422 sentido Tucuruí-Cametá, nas coordenadas geográficas 3°30'21.10"S e 49°47'34.58"O, foram encontrados 12 trabalhadores. 3 destes trabalhadores estavam alojados em instalações na sede da

fazenda. São eles: 1
trabalhador rural geral, admitido en 11/03/2023; 2
29, operador de máquinas, admitido em 01/12/2018; 3
trabalhador rural geral, admitido em 05/11/2021. 1 trabalhador residia em uma vila próxima à fazenda: 1
cortador de madeira, admitido em 20/06/2023. E os outros 8 trabalhadores estavam alojados na fazenda, em um barraco de lona distante aproximadamente 8 km da sede. São eles: 1-

admitido em 05/06/2023; 2
ajudante de pedreiro,

admitido em 05-06-2023; 4
pedreiro; 5
trabalhador rural, admitido em 06-01-2021; 6
trabalhador rural,

admitido em 16-05-2023; 7
trabalhador rural geral, admitido em 06-01
2021; e 8-

faxineira, admitida em 06/08/2021.

Dia 20/06 o GEFM chegou na sede da fazenda 3 irmãos e ao proprietário da mesma, senhor que haveria uma fiscalização na propriedade. Foi indagado ao senhor quantas pessoas trabalhavam na fazenda, com que respondeu que apenas 4 trabalhadores laboravam na fazenda, os que estavam naquele momento na sede, os trabalhadores ruris gerai e uma faxineira. Foi indagado ao senhor retiros na fazenda ou outras trabalhadores realizando roco na fazenda, com que respondeu que não. Em seguida parte da equipe ficou na sede da fazenda para entrevistar os trabalhadores que lá se encontravam, e a outra parte da equipe foi realizar diligências na área da fazenda. Em determinado trecho a equipe se deparou com uma cancela com cadeado. O senhor chamado para abrir a cancela e nesta oportunidade lhe foi perguntado se havia mais trabalhadores naquela da

fazenda, que apenas neste momento respondeu que havia 4 pedreiros construindo uma casa ao final da estrada. Foi solicitado ao senhor que retornasse à sede da fazenda, e a equipe de fiscalização se deslocou até o local onde estava sendo construída a casa. Lá chegando a equipe encontrou o que parecia um alojamento em construção e os 4 trabalhadores da obra no local. Havia ao lado da obra um barraco de lona. Este barraco utilizado como alojamento tanto pelos trabalhadores do núcleo familiar quanto da equipe de construção civil era um barraco com teto e paredes de lona plástica e telha de amianto, com estrutura de madeira, piso de chão batido, que foi erguido pelos trabalhadores do núcleo familiar. O barraco era dividido internamente em duas partes. Na parte da frente ficavam os trabalhadores do núcleo familiar com os demais integrantes da família, e na parte da frente ficavam os trabalhadores da construção civil. O barraco tinha o formato retangular com no máximo 4 por 8 metros de dimensão. Não possuia janelas, apenas aberturas nas paredes de lona que eram usadas como entradas no barraco. Não havia possibilidade de uma ventilação dentro do barraco. Os trabalhadores do núcleo familiar possuiam camas de colchões de sua propriedade, não tendo o empregador fornecido tais itens. Os trabalhadores da construção civil dormiam em redes também de suas propriedades. Os trabalhadores do núcelo familiar possuiam seus próprios armários e guarda roupas, adquiridos às suas expensas. Os trabalhadores da construção civil não tinha armárioas onde podessem guardar seus pertences. Os trabalhadores da obra informaram que estavam há 15 dias trabalhando no local, que ainda levariam 30 dias para finalizar o serviço, que estavam alojados na parte de trás do barraco de lona, que na parte da frente ficava uma família, que membros da família trabalhavam fazenda, naquele momento mas não estavam trabalhadores da obra informaram também que preparavam as refeições em um fogareiro que ficava em cima de uma mesa improvisada debaixo de uma árvore ao lado do barraco, que tomavam as refeições nesta mesa, que dormiam no barraco em redes de suas propriedades, que não havia instalação sanitária no local, que o banheiro do futuro alojamento estava em construção e que havia apenas as 3 paredes, sem telhado, uma porta sem a parte debaixo, um vaso sanitário, mas não havia água para uso no banheiro, mas era aí que eles tomavam banho, que os trabalhadores pegavam água para banhar em uma caixa dágua que ficava no chão, ficava descoberta, com sujidades, que a água desta caixa vinha de um poço ao lado e não tinha proteção contra a infiltração de sujidades, que animais como patos e galinhas da área faziam uso da água, que a água era levada da caixa para o local em balde, que a água para beber e cozinhar os trabalhadores pegavam de uma mina dágua que ficava aproximadamente 150 metros do barraco, que a mina apesar de estar parciamente cercada por mata, permitia o acesso de

05

animais, inclusive do gado, que os trabalhadores iam pegar água 3 vezes por dia nesta mina.



Chegada do GEFM no alojamento dos trabalhadores. Senhor trabalhadores da obra receberam a equipe.



Barraco dos trabalhadores.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Exterior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.



Interior do barraco de lona.

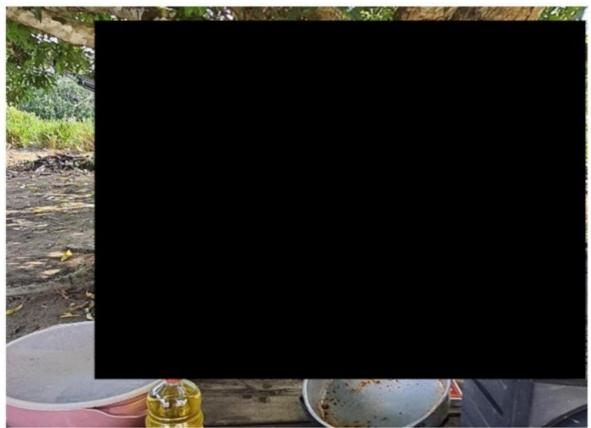


Local de captação e armazenamento da água para banho.



Local de captação e armazenamento da água para banho.





Local de armazenamento de água para consumo pelos trabalhadores da obra.



Local de armazenamento de água para consumo pelos trabalhadores da obra.





Local de preparo e consumo de refeição pelos trabalhadores da obra.





Local de preparo e consumo de refeição pelos trabalhadores da obra.



Instalação sanitária disponibilizada.





Instalação sanitária disponibilizada.







Local de coleta de água para beber.



Local de coleta de água para beber.



Local de coleta de água para beber.



Obra inacabada do futuro alojamento.



Obra inacabada do futuro alojamento.

Logo em seguida chegaram ao <u>local o s</u>enhor vive com seu pai, , seu primo, esposa, senhora . O senhor , sua mãe, senhora sua irmã, e esposa, dona na parte da frente do barraco, que ele e seu pai trabalham fazendo roço de juquira e cerca na fazenda, que trabalha na fazenda há 3 anos, que de uma semana para cá o seu primo também está trabalhando com eles e também está alojado no barraco, que estão no barraco há 7 meses, que antes eles ficavam em uma casa onde agora estava a obra do futuro alojamento, que o pai dele e o primo foram em Tucuruí comprar peça para a roçadeira, que a mãe trabalha de doméstica na sede da fazenda, que o seu assinou a carteira de trabalho do seu pai, mas não a dele, que o seu paga o seu pai por empreita e que o seu pai lhe paga R\$1.500,00 por mês, que as ferramentas e equipamentos utilizados no serviço são por conta do seu pai, que eles usam do seu apenas uma roçadeira, que a gasolina usada no serviço é o seu quem compra, passa para eles mas desconta ao final, que estavam fazendo o roço de uma área cujo valor do serviço ia ficar em R\$7.000,00, que finalizariam o serviço em 2 meses, que depois de pagar as depesas o seu pai tira entre R\$300,00 e R\$200,00, que nem sua



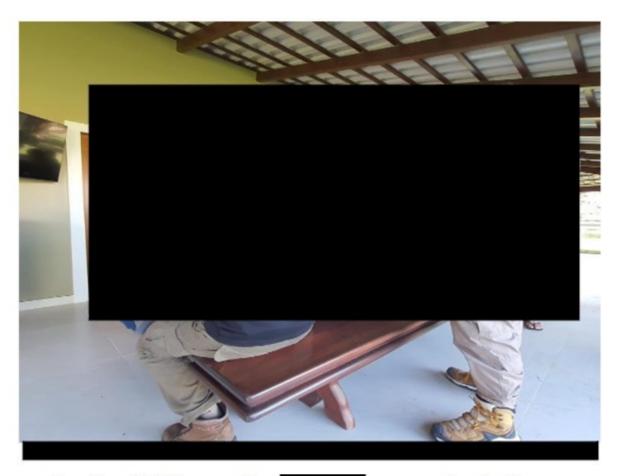


GEFM dando orientações aos trabalhadores.

Finalizada as entrevistas com os trabalhadores inspeção física nas instalações, a equipe se dirigiu até a sede da fazenda para notificar o seu medidas serem tomadas por ele diante do foi a que constatado. Inicialmente a equipe expôs ao senhor que foi constatado dentro da sua propriedade e em seguida o senhor realizou algumas explicações sobre a situação exposta. Em seguida a Auditoria Fiscal do Trabalho notificou o senhor para que:

- 1- Determinasse a paralisação imediatada das atividades dos trabalhadores que estavam alojados no barraco de lona.
- 2- Retirasse os trabalhadores e seus pertences do barraco de lona e os conduzisse às suas residências em Tucuruí.
- 3- Comparecesse no dia seguinte, 21/06/2023, às 10h na sede do Ministério Público Estadual-MPE em Tucuruí-PA, conduzindo os trabalhadores, para que todos fossem ouvidos formalmente pelo MTE, MPT, DPU e MPF.

O senhor recebeu a notificação e informou que cumpriria todas as determinações.



No dia 21/06 o senhor acompanhando de seu advogado, Dr. compareceu na sede do MPE onde prestou depoimento à equipe de fiscalização.

Também prestaram depoimento a senhora e sua filha seu e eu filha do seu e o filha da equipe da construção civil.

Após as oitivas o GEFM expôs ao senhor as convicções e conclusões da equipe de fiscalização, ouviu as ponderações e considerações do seu e comunicou ao mesmo as medidas administrativas que a auditoria fiscal do trabalho determinaria com relação aos trabalhadores encontrados em situação análoga a de escravo. Quais sejam:

- 1- Providenciar a emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho, providenciar as informações de admissão e desligamento no e-social, o exame médico demissional, o recolhimento do FGTS e da contribuição do INSS dos trabalhadores listados em planilha anexa.
- 2- Realizar o pagamento das verbas rescisórias aos trabalhadores e a comprovação do cumprimento do item 1 desta Notificação.

O advogado do senhor solicitou que fossem remetidas a ele a notificação e a planilha das verbas rescisórias confeccionada pela auditoria, o que foi realizado via Whatsapp do advogado no mesmo dia.

Foi solicitado ao advogado do senhor que providenciasse a retirada dos pertences dos trabalhadores resgatados da Fazenda e levados para as residências dos trabalhadores em tucurui, o que ainda não tinha sido realizado pelo empregador. Solicitação imediatamente aceita pelo advogado com o compromisso de cumprimento no dia seguinte

No dia 23/06 em contato com o senhor pedreiro, este informou que todos os seus pertences já tinham sido retirados da fazenda e trazidos para Tucuruí, que não houve nenhum problema ou discussão durante a retirada ou no transporte.

No dia 24/06 o GEFM recebeu ligação do senhor dizendo que o senhor tinha ido na casa dele para que fosse junto até a fazenda para tirar suas coisas do barraco de lona e levar para o alojamento na sede, que o senhor falou que não iria e que as coisas dele teriam que ser trazidas para a casa dele em Tucuruí, que o senhor falou que não, que a auditoria disse que era pra levar para o alojamento na sede, que o senhor reafirmou que não iria, que o senho: ficou nervoso e xingou o seu que ao final a dona sua filha e seu sobrinho foram até a fazenda com o seu Diante deste relato a equipe de fiscalização se dirigiu até a residência do seu para entrevistá-lo e confirmar o que ele disse por telefone. O senhor reafirmou o que disse e acrescentou que no dia 22 o advogado do seu tinha ido na sua casa com o seu e tinha pedido para o seu retornar para a fazenda e que continuasse a trabalhar para o seu que o seu se negou a ir e que não trabalharia mais para o seu que o advogado insistiu na ida do seu para ajudar o que o senhor depositou o valor de R\$3.000,00 na conta da senhora a título de adiantamento para que pudessem adquirir gêneros alimentícios. Depois da equipe ter ouvido o seu para o advogado do seu relatar o ocorrido neste dia entre seu se seu se solicitar ao advogado que a notificação para a retirada dos trabalhadores e seus pertences era uma determinação, que foi deixado explícito ao seu e ao advogado que os pertences de todos os trabalhadores deveriam ser trazidos para suas residências em Tucuruí, que o vínculo atual de trabalho deverá ser rompido conforme determina a legislação, que o seu não pode, neste momento guando ainda não foi feito o acerto das verbas rescisórias, propor ou forçar a manutenção do vínculo de

emprego. O advogado comunicou que não estava ciente do ocorrido neste dia e que entraria em contato com o seu e o informaria das determinações da equipe de fiscalização. Foi finalizada a comunicação com o advogado e em seguida este retornou a ligação com a equipe e informou que todos que forma levados para a fazenda serão trazidos para Tucuruí junto com seus pertences. Por fim foi solicitado ao seu que assim que sua família retornasse nos comunicasse.

Posteriormente neste mesmo dia o GEFM foi informado pelo seu que seus pertences e seus familiares que estavam na fazenda, agora estavam em sua residência em Tucuruí.

No dia 27/06 o advogado do senhor compareceu perante o GEFM no MPE em Tucurui para coletar dados bancários dos trabalhadores para que fossem realizados os pagamentos das verbas rescisórias, e realizar tratativas com o Ministério Públic do Trabalho e Defensoria Pública da União no que diz respeito a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

Por fim foram emitidas as Guias de Seguro Desmeprego do Trabalhador Resgatado para os 8 trabalhadores flagrados em situação análoga a de escravo. Quais sejam: 1-

VI - DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS

Vide Anexo "REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO".

VII - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria ficou caracterizada a submissão dos trabalhadores:1-



06/08/2021, na modalidade condições degradantes, conforme relatado neste relatório, sendo emitido aos trabalhadores o Requerimento do Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado.

Foram constatados os seguintes indicadores de sujeição de trabalhador a condição degradante conforme Anexo II da Instrução Normativa 2 de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 12/11/2021 | Edição 213 | Seção 1 | Página 153 | Órgão Ministério do Trabalho e Previdência / Gabinete do Ministro:

- 2.1 não disponibilização de água potável, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento;
- 2.2 inexistência, nas áreas de vivência, de água limpa para higiene, preparo de alimentos e demais necessidades;
- 2.3 ausência de recipiente para armazenamento adequado de água que assegure a manutenção da potabilidade;
- 2.4 inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade;
- 2.5 inexistência de alojamento ou moradia, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou alojamento ou moradia sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto;

- 2.6 coabitação de família com terceiro estranho ao núcleo familiar;
- 2.7 ausência de local para preparo de refeições, quando obrigatório, ou local para preparo de refeições sem condições de higiene e conforto;
- 2.8 ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto.

Por fim, foram lavrados 16 Autos de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 11 de julho de 2023.

